

ATA N.º 4/2019**Data da reunião ordinária: 18-02-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,35 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Kelly Patrícia Carvalho Rodrigues da Silva, em substituição de Jaime Manuel
Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 1 547 393,51**Operações não Orçamentais:** 281 687,84



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Iniciou a reunião com o pedido de um minuto de silêncio, seguido da leitura do seguinte Despacho, datado de 14 de fevereiro de 2019:

“De acordo com as competências que me são atribuídas no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino Luto Municipal, no dia 15 de fevereiro de 2019, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, em virtude do falecimento do Dr. João Aires Moreira Mora Leitão, nobre e honrado cidadão, médico dedicado ao concelho e Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento de janeiro de 2002 a outubro de 2009.”

- Também o Vereador Sr. José Miguel Baptista, leu o seguinte:

“Voto de Pesar

João Aires Moreira Mora Leitão, médico e cidadão empenhado na vida do Entroncamento, deixou-nos no passado dia 14 de fevereiro, com 78 anos de idade e uma vida de lutas pelos outros e pelos ideais em que sempre acreditou.

O Dr. Mora Leitão, como sempre foi conhecido por todos, nasceu em 1941 e preencheu a sua vida marcando milhares de cidadãos do nosso concelho, nomeadamente no âmbito da prática da medicina.

Para além de ter exercido as funções de Presidente da Assembleia Municipal do Entroncamento, eleito nas listas do PSD Entroncamento de que foi militante onde se destacou e onde o seu legado e a sua entrega serão sempre recordados, muitas foram as ações cívicas e humanas que o tornaram um homem bom e honrado, um cidadão de mérito.

Amante do fado de Coimbra e seu intérprete foi durante muitos anos transmissor da alma coimbrã através da sua guitarra portuguesa.

O Executivo Municipal lamenta profundamente a perda de tão bom homem e endereçam à família do Dr. Mora Leitão um forte e sentido abraço de conforto.”

- Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que os eleitos do Partido Socialista pretendem associar-se a este voto de pesar, o que foi também expresso pelo Vereador Sr. Henrique Leal.

- A Câmara aprovou, por unanimidade, este VOTO DE PESAR, que irá enviar à família do Dr. Mora Leitão em nome do executivo.

b) Leu a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 5 a 18 de fevereiro de 2019:

“Em face do convite formulado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela NOVA Information Management School e a Fundação AIP,



estive presente no Workshop Temático denominado “Mobilidade Suave” no âmbito da Smart Cities Tour, no dia **05 de fevereiro de 2019**, no Parque de Exposições de Aveiro.

Nesse mesmo dia, e na sequência do convite recebido da CCDRLVT, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente na 1.^a reunião do Grupo de Trabalho “Grande Projeto Estruturante Escolas para o Mundo – Centros de Excelência Internacional”, nas suas instalações. Este Projeto é um dos nove Grandes Projetos estratégicos apontados no documento “Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo”, desenvolvido pela CCDRLVT como contributo para a construção do referencial estratégico do próximo Quadro Comunitário de Apoio 2021-2027.

No dia 06 de fevereiro de 2019, o Município do Entroncamento, na pessoa da **Vereadora Tília Nunes**, entregou diversos kits de Jogos Tradicionais e Xadrez para serem distribuídos nos Jardins de Infância e Escolas do 1.^o ciclo do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento. A entrega destes jogos insere-se no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da educação do Médio Tejo – PEDIME e destina-se a promover atividades lúdicas e educativas nas escolas preservando valores e tradições.

Nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2019**, **estive ausente** ao serviço.

No dia **08 de fevereiro de 2019**, o Município do Entroncamento, na pessoa da **Vereadora Tília Nunes**, entregou, na Escola Dr. Ruy d’Andrade, aos alunos do 2.^o e 3.^o ciclo, equipamentos tecnológicos no âmbito do programa PEDIME “Interaje + Aprendizagem Colaborativa”, uma iniciativa do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Estes recursos didáticos inovadores (tablets, computadores e equipamento de gravação e edição de vídeo), integram a operação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional de Educação no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Médio Tejo com o apoio do Centro 2020.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pelo Museu Nacional Ferroviário, o Chefe de Gabinete, Prof. Mário Balsa, **em minha representação**, esteve presente na inauguração da exposição fotográfica “Criando paisagens antropogénicas na África dos séculos XIX e XX”, do investigador Hugo Pereira, numa iniciativa do Centro Interuniversitário de História das Ciências e da Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa com o apoio do MNF, da CP – Comboios de Portugal, Infraestruturas de Portugal e Município do Entroncamento, que retrata uma viagem pelos primórdios do caminho de ferro em Angola e Moçambique. Após a inauguração seguiu-se um debate na carruagem auditório, sobre “A fotografia histórica como património e instrumento de ensino”, com Augusto Lemos e Eduardo Beira.

Ainda nessa mesma tarde, realizou-se mais um Ciclo de Tertúlia Temática “Conversas com Café”, dedicado ao tema: “Bullying e Cyberbullying: o que é, como prevenir e como intervir?”, na Biblioteca Municipal, uma iniciativa da Câmara Municipal do Entroncamento e da CPCJ. Perante uma sala cheia de pais, educadores e alunos, os oradores Adelino Antunes, Doutoramento em Sociologia – Indisciplina e Violência em Contexto Escolar e Fátima Marques, Inspetora-Chefe da Polícia Judiciária de Leiria, captaram a atenção dos presentes sensibilizando a comunidade para estes problemas. As **Vereadoras Ilda Joaquim e Tília Nunes**, estiveram presentes.

No dia **09 de fevereiro de 2019**, decorreu mais uma iniciativa “Viver o Comércio”, com o mote “Celebrating Valentine’s Day”, na Praça Salgueiro Maia, para dinamizar o comércio local no centro da cidade. O evento, que contou com a presença do



Vice-Presidente Carlos Amaro e da **Vereadora Tília Nunes**, foi uma excelente oportunidade de adquirir presentes e mimos apaixonados e doces. Durante o dia houve animação de rua, com a dupla amorosa Dr. Coração e Enfermeira Ternura, que partilharam boa disposição com os casais apaixonados do Entroncamento.

Igualmente nessa tarde, decorreu o Espetáculo “Hemisfério”, organizado pelo Espaço de Dança, no Centro Cultural.

No domingo, dia 10 de fevereiro de 2019, em face do convite formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária do Entroncamento, as **Vereadoras Ilda Joaquim** e **Tília Nunes**, assistiram às “Conversas inspiradas com Mário Caetano”, autor dos livros “Abre” e “Inspira-te”.

No dia 11 de fevereiro de 2019, no âmbito do projeto intermunicipal de promoção do sucesso escolar no Médio Tejo, **entreguei**, conjuntamente com a **Vereadora Tília Nunes**, na Sala de Sessões, os cheques/vouchers, aos encarregados de educação das crianças sinalizadas para correção de problemas de acuidade visual (referenciadas 9 crianças). Esta ação está integrada num projeto coordenado pela CIMT e contou com o envolvimento parceiros como a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, o Centro Hospitalar do Médio Tejo, a Direção dos Serviços de Educação da Região Centro, a Direção dos Serviços de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Universidade da Beira Interior.

Em face do convite por parte do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, o Chefe de Gabinete, em minha representação, assistiu ao Fórum das Políticas Públicas, dedicado às Políticas de Desenvolvimento Local e ao Processo de Descentralização de competências para as Autarquias, realizado nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2019**, na bancada principal da Sala do Senado na Assembleia da República.

Na sequência do convite recebido pela APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve presente no Encontro Regional com Autarcas e Entidades Gestoras dos Serviços de Águas e Saneamento, na sede da CIMT, em Tomar, no dia **13 de fevereiro de 2019**.

Na manhã do dia **14 de fevereiro de 2019**, na sequência da Convocatória recebida da Resitejo, a **Vereadora Ilda Joaquim**, esteve presente numa reunião no âmbito do PERSU2020 - Candidatura ao POSEUR para a aquisição de equipamentos (contentores e viaturas) e implementação da recolha seletiva porta a porta, no auditório do EQUSPOLIS.

Nessa mesma tarde, em comemoração do Dia dos Namorados, os utentes dos Lares Fernando Eiró e Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, cantaram, no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, uma Serenata, à qual **assisti**, conjuntamente com o **Vice-Presidente Carlos Amaro** e as **Vereadoras Ilda Joaquim** e **Tília Nunes**.

Igualmente nessa tarde, em face do convite recebido da Coordenadora do Programa Eco-Escolas 2018/2019 da Escola Secundária do Entroncamento, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente na reunião, no Auditório A da Escola Sede.

No dia 15 de fevereiro de 2019, na sequência do convite da Associação dos Lares Ferroviários – Lar do Entroncamento, a **Vereadora Tília Nunes**, esteve presente no Almoço que assinalou o fim da operação CLDS – 3G.

Nessa mesma tarde, decorreu, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, a Hasta Pública para o direito à organização do evento “Feira de Abril de 2019” no Recinto Multiusos, com a presença do **Vice-Presidente Carlos Amaro**.



Igualmente nessa tarde, na sequência da convocatória recebida da Resitejo, **estive presente**, bem como a **Vereadora Ilda Joaquim**, na reunião da Assembleia Geral Extraordinária, nas instalações do Ec-Parque do Relvão, Carregueira, para deliberar nos termos do artigo 35.º dos Estatutos da Resitejo sobre a dissolução da mesma; nomeação da Comissão liquidatária da Resitejo; autorização para a transmissão gratuita e integral do património da Resitejo para a Empresa Intermunicipal a constituir. Seguidamente os Municípios constituintes da nova empresa reuniram com vista à designação dos titulares dos novos órgãos sociais. **Conselho de Administração: Presidente:** Município de Entroncamento; **Vogais:** Município de Chamusca e Município de Alcanena. **Mesa da Assembleia: Presidente:** Município de Santarém; **Secretários:** Município de Tomar e Município de Vila Nova da Barquinha.

No sábado, dia 16 de fevereiro de 2019, o Centro Cultural recebeu o Grupo D'Alma Canto, que tem como raiz algumas das melhores canções portuguesas de sempre. Com um reportório dos melhores êxitos de Amália Rodrigues, Rui Veloso, Pedro Abrunhosa, o público foi levado a percorrer a memória e a recuar no tempo, aplaudindo de pé a sua atuação, à qual **assisti**.

No dia 17 de fevereiro de 2019, domingo, o Grupo de Caminheiros KomDor e os Trilhos do Bonito - Barroca, levaram a efeito a VI Edição dos Trilhos do Bonito – Barroca com a componente solidária na angariação das tampinhas para a Beatriz “Pipoca” Morgado, à qual **me associei**.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pela Associação de Modelismo “Os Pikuinhas”, o **Vice-Presidente Carlos Amaro**, esteve presente no Encontro de Aeromodelismo Indoor, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal.”

c) Deixa aqui os parabéns, em nome do executivo, à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Abrantes que tomou hoje posse como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional.

d) Informou também que foi eleito Presidente da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA, antiga Resitejo, cabendo a Vice-Presidência ao Município da Chamusca. O Município de Santarém fica como Presidente da Assembleia Geral e Tomar e Vila Nova da Barquinha como Secretárias.

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Informou que no Bairro do Boneco estão algumas casas sem telhado.

b) Apresentou a seguinte intervenção:

“Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos

Até ao dia 15 de março de 2019 as autarquias têm de remeter ao Governo (Fundo Ambiental) o plano de aplicação das verbas para a redução tarifária nos transportes. Esta é a condição para que possa entrar em vigor a partir do próximo mês de abril em cada um dos municípios.

As autarquias, através da CIMT, devem empenhar todos os esforços na definição de um plano de redução do preço dos passes para que o prazo do dia 15 de março seja cumprido.

No entanto, o Bloco de Esquerda considera que é essencial iniciar de imediato negociações entre as CIM do Médio Tejo, da Lezíria do Tejo e a Área Metropolitana de Lisboa (AML) para que os utentes de transportes públicos que nas suas



deslocações pendulares atravessem territórios de várias CIM e a AML sejam abrangidos na totalidade pela redução tarifária e não fiquem apenas abrangidos pela redução correspondente à CIM onde residem.

Quem se desloca, por exemplo, de Tomar, Entroncamento, Torres Novas, Abrantes ou Santarém para Lisboa, deve ter um passe com redução tarifária que contemple todo o percurso, apesar de atravessar territórios de CIMs diferentes. São milhares de pessoas do distrito de Santarém que vão diariamente trabalhar para a Grande Lisboa.

No plano de redução tarifária a apresentar pelas autarquias, deve estar contemplada também a criação de um “passe família” que integre todo o agregado familiar, bem como a disponibilidade para conceder passes gratuitos ou de custo simbólico para os jovens que frequentam instituições de ensino.

A redução do peso da despesa em transportes é muito importante para as famílias. É que o transporte coletivo tem um valor absurdamente elevado para o nível de vida nacional. Se fizermos uma comparação com outros países europeus, existe um abuso claro nos valores cobrados aos utilizadores regulares que não se justifica, nem pelo serviço em si, nem pelo esforço que se pretende de redução de utilização e de emissões do transporte individual.

Se abordarmos a ferrovia, então é obscuro o custo que é imputado aos utilizadores. Os comboios tiveram poucas alterações nos últimos 30 anos, exceto na redução e deterioração de serviços, mas têm custos que são contrários ao objetivo de aumentar o número de utilizadores e assim reduzir o transporte individual. É constrangedor constatar que a ferrovia está sem condições para aumentar o número de utilizadores, bem pelo contrário. Mas imputar aos que ainda utilizam o serviço os custos de anos e anos de desinvestimento e má gestão, é o caminho mais rápido para afastar clientes e fazer ruir o sistema articulado de transportes de que a ferrovia deveria ser o elemento essencial.

No caso do Entroncamento, considerando o peso considerável que a ferrovia ainda desempenha para os utilizadores locais e regionais, é essencial obter uma redução dos preços de transporte que tornem este meio de transporte naturalmente competitivo nas deslocações para a área da Grande Lisboa. É que há cada vez mais utilizadores que abandonam as viagens de comboio e optam pelo automóvel, o que é o processo inverso e terá consequências gravíssimas, porque essas pessoas só voltarão ao transporte coletivo em condições muito excecionais. A CIMT deve avaliar com a CP o número de utilizadores por forma a considerar a redução dos custos de transporte, sobretudo para os movimentos pendulares entre Lisboa e o Médio Tejo.

A par das medidas de redução tarifária, o plano tem de incorporar ideias e projetos para a melhoria dos transportes públicos e o alargamento da rede.

A redução do tarifário e a extensão e aumento de qualidade da oferta deste serviço é um contributo importante para que o transporte público seja mais atrativo do que a utilização do transporte individual, contribuindo para a diminuição das emissões de CO2 e para o combate ao agravamento das alterações climáticas. Mas, para que o transporte coletivo resulte como verdadeira alternativa ao transporte individual, é essencial que ofereça uma rede abrangente e interligações frequentes que permitam um acesso económico, cómodo e eficaz. Atualmente as interligações são escassas, senão inexistentes, e não parece haver uma verdadeira política integrada de transportes públicos, mas arranjos circunstanciais para suprir falhas locais.”



- O Exmo. Presidente informou que, neste âmbito, poderemos tentar influenciar essa alteração, e sugeriu o envio de propostas concretas.
- O Vereador Sr. Henrique Leal referiu que uma das propostas é de que, no próximo ano, haja de facto uma revisão das verbas, alterando a desigualdade que existe neste momento. Por outro lado, deverão ser definidos critérios de quem vai usufruir. Em nome da igualdade e justiça social, os primeiros deverão ser os utilizadores que estão a ser mais penalizados neste momento, os utentes entre Lisboa e o Médio Tejo, depois as famílias e os estudantes.
- Quanto ao Bairro do Boneco, o Exmo. Presidente esclareceu que aquelas casas já estão assim há algum tempo. Houve uma intenção das Infraestruturas de Portugal em transformar aquele espaço num apoio de estacionamento ao Museu, mas o processo está travado. É apenas o núcleo de casas térreas que não tem telhado, estamos a tentar encontrar soluções, este é também um dos Bairros que gostaríamos de conseguir recuperar para a cidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 04 de fevereiro de 2019, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- As Vereadoras Sr.^{as} Ilda Joaquim e Kelly Silva não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

961/19 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 08/19, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do Edital com as deliberações tomadas por aquele Órgão, na sua Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2019.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

737/19 - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

- Ofício n.º 10/19, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que aquele Órgão, na sua Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2019, apreciou o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:
Praias (DL 97/2018); Jogos de Fortuna e Azar (DL 98/2018); Vias de comunicação (DL 100/2018); Estruturas de atendimento ao cidadão (DL 104/2018); Habitação (DL 105/2018); Património imobiliário público (DL 106/2018); Estacionamento público (DL 107/2018).
- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 3

739/19 - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

- Ofício n.º 11/19, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a informar que aquele Órgão, na sua Sessão Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar, por maioria, o seguinte ponto da ordem de trabalhos **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS**: Promoção Turística, Justiça, Projetos Financiados por Fundos Europeus e Programas de Captação de Investimento, Proteção Civil.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

1951/19 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1869/XIII/4.ª - REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" a informar que apresentaram na Assembleia da República o Projeto de Resolução n.º 1869/XIII/4.ª, que fazem anexar, o qual recomenda ao Governo que inicie o processo de reversão da privatização dos CTT - Correios de Portugal, por forma a que a sua gestão regresse à esfera do Estado.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

881/19 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - AUDIÇÃO PÚBLICA - LEI DE BASES DA HABITAÇÃO - CONCRETIZAR O DIREITO À HABITAÇÃO

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP do seguinte teor:

"O Grupo Parlamentar do PCP no âmbito da sua intervenção tem dado uma especial atenção às questões da habitação.

O artigo 65.º da Constituição da República determina que todos os cidadãos têm direito a uma habitação condigna e dimensão adequada. Porém, a nossa realidade é bem distinta e persistem inúmeras carências habitacionais.

Neste momento discute-se na Assembleia da República a criação de uma Lei de Bases da habitação.

O Grupo Parlamentar do PCP contribuiu para a discussão com a apresentação de um Projeto de Lei de Bases de Habitação, que assenta nas seguintes linhas orientadoras: definição do papel determinante do Estado na promoção de habitação, que cumpre uma função social, não podendo ser tratada como uma qualquer mercadoria; a mobilização do património habitacional público para o arrendamento nos regimes de renda apoiada ou condicionada; a assunção de uma política de solos que contrarie a especulação imobiliária; a criação de instrumentos que possibilitem que as habitações injustificadamente devolutas possam ser utilizadas para arrendamento; e a responsabilização da Administração Central pela direção e gestão das políticas de habitação.

Com o objetivo de dar a conhecer o Projeto de Lei do PCP e recolher contributos para o debate que vai prosseguir, o Grupo Parlamentar do PCP convida para a Audição Pública – Lei de Bases da Habitação: concretizar o direito à habitação, no próximo dia 1 de fevereiro de 2019, pelas 14h30, no Auditório António de Almeida Santos, no Edifício Novo da Assembleia da República."

- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 6

1509/19 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - APRECIÇÕES PARLAMENTARES - QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP do seguinte teor:

“O PCP entende que um processo de descentralização no país implica observar a organização administrativa do Estado como um todo e não de forma parcelar como ocorreu.

Um processo de descentralização não se resume à transferência de competências entre a Administração Central e Local.

Um processo de descentralização implica a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativa e organizativa interna das autarquias locais; a garantia de acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; a coesão nacional, eficiência e eficácia da gestão pública; a unidade do Estado na repartição legal de atribuições entre as entidades públicas e administrativas e a adequação do seu exercício aos níveis de administração central, regional e local; a clareza na delimitação de responsabilidades; a adequação dos meios às necessidades; e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas.

Um processo de descentralização implica o poder de execução, mas implica igualmente o poder de decisão, planeamento, programação, e quando aplicáveis, de fiscalização e demais de natureza similar necessários à concretização da atribuição, bem assim dos bens públicos, móveis ou imóveis, e demais meios que lhes estejam afetos.

Não é perante um processo desta natureza que se está presente. Não há conhecimento da realização de algum estudo que fundamente a transferência das competências identificadas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como não se conhece qualquer avaliação rigorosa do impacto das transferências destas competências para as autarquias ao nível financeiro, técnico, de recursos humanos e organizacionais.

Pela relevância e complexidade deste processo, consideramos que a Assembleia da República não pode ser colocada à margem, por isso nos defendemos que os diplomas setoriais que desenvolvem a transferência de competências em cada uma das áreas não deveriam assumir a figura de decreto-lei, mas sim de proposta de lei para serem apreciados e discutidos na Assembleia da República.

Junto enviamos as iniciativas entregues pelo PCP dos quatro diplomas publicados no Diário da República no passado dia 30 de janeiro.

Anexo:

AP_Decreto-Lei n.º 22_2019, de 30 de janeiro (Cultura)

AP_Decreto-Lei n.º 23_2019, de 30 de janeiro (Saúde)

AP_Decreto-Lei n.º 20_2019, de 30 de janeiro (Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos)

AP_Decreto-Lei n.º 21_2019, de 30 de janeiro (Educação).

- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

1996/19 - PROPOSTA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE TERRENO NO CASAL VIDIGAL, A CELEBRAR ENTRE A IP



PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“1. O Município do Entroncamento pretende celebrar com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. um Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de Terreno sito no Casal Vidigal com área de cerca de 200.000 m² e que é parte integrante do domínio público ferroviário.

2. O Município do Entroncamento está interessado em utilizar o referido terreno para instalação de um Parque Empresarial.

3. A subconcessão terá a duração de 75 (setenta e cinco) anos com início à data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser alvo de renovação, por igual período, mediante motivo devidamente fundamentado.

4. Das receitas obtidas com a exploração deste Parque Empresarial, o Município do Entroncamento pagará anualmente à IP PATRIMÓNIO o valor correspondente a 10% (dez por cento) dessas receitas.

5. As obras de infraestruturação do Parque Empresarial serão realizadas pelo Município, por si ou terceiros, no prazo de 72 meses, contados da assinatura do contrato e estimam-se em cerca de 1.200.000,00 Euros (um milhão e duzentos mil euros). O investimento total no Parque Empresarial estima-se em cerca de 46.200.000,00 Euros (quarenta e seis milhões e duzentos mil euros).

6. Caso o Município não conclua as obras de infraestruturação do Parque Empresarial no prazo de setenta e dois meses contados da data da assinatura do contrato, opera a caducidade.

7. O Município assumirá a obrigação de celebrar contratos de seguro adequados ao objeto do contrato.

8. As partes, um ano após a conclusão das obras de infraestruturação ponderarão o processo de mutação dominial do bem objeto da concessão para o domínio municipal.

9. Sequestro, resgate e resolução do contrato a celebrar seguirão o regime legal aplicável.

Proponho que a Câmara Municipal:

Delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de Terreno sito no Casal Vidigal com área de cerca de 200.000 m², para instalação do Parque Empresarial do Entroncamento, em conformidade com as condições gerais anteriormente enunciadas, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

- O Exmo. Presidente acrescentou ainda que pretendemos ter o processo pronto para apresentarmos a 1.ª fase da candidatura até ao final do mês de fevereiro. Se tal se verificar, teremos que realizar uma reunião extraordinária, em princípio no dia 27 de fevereiro, para aprovação do assunto.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

9640/18 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E A LIGA DOS COMBATENTES PARA CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM PARCELA DE TERRENO LOCALIZADO NA RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL



- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta:

“A Liga dos Combatentes contactou a Câmara Municipal no sentido de comunicar que aquela entidade está interessada em construir no concelho do Entroncamento um equipamento de natureza social para os seus associados, concretamente um Centro de Dia, uma estrutura residencial para pessoas idosas (Lar), uma estrutura social para crianças (Creche) e uma Unidade de Cuidados Continuados.

Para esse efeito, solicitou a cedência de um terreno que o município eventualmente possuísse e que pudesse afetar àquela finalidade.

Analisadas as circunstâncias, foi manifesta a vontade de o município cooperar com a entidade tendo sido colocada possibilidade de o terreno onde funcionava o antigo campo municipal de futebol, reunir condições para tal instalação, destacando-se os bons acessos rodoviários e a sua localização próxima das instalações militares do Entroncamento.

Foi para o efeito elaborado o protocolo que se anexa e se submete a apreciação da Câmara.

Enquadramento legal

O Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/9, na alínea h) do n.º 1 do seu artigo 23.º, na redação atual, confere ao município atribuições no domínio da Ação Social.

Confere competências à Câmara Municipal no sentido de deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município [alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei].

Confere ainda competências à Câmara para adquirir, alienar ou onerar bens móveis de valor até 1000 vezes a RMMG [alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º].

De acordo com a caderneta predial, o terreno em causa foi avaliado em 356.338,48 €, sendo a área do mesmo 20.611,57 m².

A parcela em causa, sendo de 10.000 m², terá um valor equivalente de 172.882,74 €.

Refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/9, que é competência da Assembleia Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Sendo a RMMG para 2019 de 600 €, o limite encontra-se nos 600.000 €.

Como o valor do terreno é inferior a este limite, conclui-se que a competência é da Câmara Municipal e não da Assembleia Municipal.

Contudo, a Câmara poderá decidir dar conhecimento do processo à Assembleia Municipal.

Também fica dispensado de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, porque o montante em causa é inferior a 350.000 € (n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018 de 31/12 que aprova o Orçamento de Estado para 2019 conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º da lei n.º 98/97, na sua atual redação - LOPTC).

Propõe-se assim à Câmara:

1. que delibere ceder no regime de direito de superfície por 99 anos, o terreno identificado e nas condições constantes do protocolo.

2. que delibere aprovar:

- A minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Liga dos Combatentes, a qual faz parte integrante da presente deliberação;

- Os Termos e Condições do Direito de Superfície e a planta anexa.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade:



1. ceder à Liga dos Combatentes, no regime de direito de superfície por 99 anos, 10.000m de terreno localizado na rua Eng.º Ferreira de Mesquita, onde funcionava o antigo campo municipal de futebol, nas condições constantes do protocolo;

2. Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Liga dos Combatentes, mandatando o Exmo. Presidente para o efeito;

3. Aprovar os Termos e Condições do Direito de Superfície e a planta anexa.

- O Vereador Sr. José Miguel Baptista apresentou a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores do PSD, conscientes da importância da proposta apresentada, consubstanciada na necessidade de apresentar novas respostas sociais aos militares do nosso concelho e concelhos limítrofes, votam a favor da proposta.

No entanto, deve ser entendida a necessidade de acompanhar o processo de forma próxima, dentro das balizas temporais apresentadas.

Por outro lado, a questão da localização não deve ser colocada de parte, uma vez que face à escassez de espaços do Município no concelho deve ser atendido o facto de o Ministério da Defesa dispor de inúmeros espaços que poderia disponibilizar à Liga para a respetiva construção.

Apesar do valor do processo a Câmara deverá dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

187/19 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - ANA RITA NARCISO MENDES PEREIRA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2019, por deliberação da Assembleia Municipal de 23.11.2018, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 05.11.2018, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Administração Geral, sendo que na categoria de Técnico Superior existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o art. 270º da Lei nº 42/2016, de 28/12 (Orçamento de Estado para 2017) que introduziu um aditamento à Lei nº35/2014, de 20/06, artigo 99º-A, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Ana Rita Narciso Mendes Pereira, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.04.2018, a desempenhar as funções de Técnica Superior, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 187/2019, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Rita Narciso Mendes Pereira.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos

PONTO 10

1963/19 - SÓNIA CLÁUDIA DIAS TEIXEIRA CARREIRA - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES



- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à funcionária Sónia Cláudia Dias Teixeira Carreira, na qualidade de Assistente Operacional, a exercer na área de empregada de balcão/cafetaria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

1734/19 - CPCJ ENTRONCAMENTO - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO

- Na sequência do solicitado pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento, foi, pela Técnica Superior do Serviço de Apoio Social, Dra. Rita Rafael, prestada a seguinte informação:

“O apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção tem por referência os critérios definidos no ponto 6 do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que têm em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão no ano anterior e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protetiva. Por conseguinte, a Comissão Nacional fixou os escalões, que estão consubstanciados no Protocolo assinado, no dia 31 de julho de 2017, com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (disponível para consulta no site da Comissão Nacional).

No que se refere ao Fundo de Maneio e tendo por base o quadro em anexo (2) em que o Município do Entroncamento se insere no escalão 4 (valor mensal de 153,15€) e considerando que tais montantes são transferidos a título de comparticipação, a Comissão Nacional refere que o município não está impedido de disponibilizar montantes superiores para assegurar as diversas despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da Comissão junto das famílias acompanhadas.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Entroncamento um Fundo de Maneio no valor mensal de 153,15€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

1972/19 - CPCJ ENTRONCAMENTO - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - RELATÓRIO ANUAL DE 2018

- Presente o Relatório Anual de 2018 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, aprovado no plenário da Comissão Alargada que teve lugar no dia 29 de janeiro de 2019.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 13

1438/19 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (ACORDO QUADRO DA CIMT - LOTE 4 - BAIXA TENSÃO NORMAL, TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO) - ESCOLHA DE PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior do Aproveitamento, Dra. Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que:

a) O fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do município assumindo se como uma necessidade premente e que se aproxima o



término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente ao fornecimento em questão (28/02/2019)

b) Os encargos com esta contratação não estão sujeitos ao disposto no n.º2 do artº58º da LOE 2018, conforme prevê a b) do nº8 do mesmo artigo, por força da aplicação da a) do do n.º2 do art.º 61 da presente lei;

c) Nos termos da al.ª c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, o contrato está isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

d) E de acordo com a legislação em vigor os clientes devem contratualizar um comercializador de energia elétrica;

Propõe-se nos termos do nº.1 do art.º 259º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da b) do nº.1 do art.º 252.º do CCP. Para **Fornecimento de Energia Elétrica - em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão** ate ao final de 2019; pelo que se submete a presente proposta de decisão de contratar:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder para os restantes 10 meses do ano de 2019 **551.276,85€ + IVA à taxa legal em vigor**, conforme mapa que se transcreve:

| Valor contratual estimado Total | | | | | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Instalações | Consumo Total (kWh) | Valor Energia ML | Valor Redes | Outras Taxas | Total |
| MT | 272 879,83 | 21 739,15 € | 24 355,64 € | 443,88 € | 46 538,67 € |
| BTE | 617 283,10 | 51 726,56 € | 60 378,33 € | 909,28 € | 113 014,18 € |
| BTN | 2 426 865,75 | 184 283,56 € | 200 107,97 € | 7 332,47 € | 391 724,00 € |
| Total | 3 317 028,68 | 257 749,28 € | 284 841,94 € | 8 685,63 € | 551 276,85 € |

O valor acima descrito será repartido da seguinte forma:

**MT - Média Tensão**

| | |
|-----------------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO - 0202 020201 | 27 153,99 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0203 020201 | 24 655,58 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0204 020201 | 4 106,73 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0302 020201 | 1 326,27 |
| | 57 242,57 |

BTE - Baixa Tensão Especial

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO - 0203 020201 | 38 858,27 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0303 020201 | 37 045,59 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0102 020201 | 20 910,94 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0202 020201 | 13 969,42 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0302 020201 | 28 223,21 |
| | 139 007,44 |

BTN - Baixa Tensão Normal

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO - 0102 02022501 | 385 593,36 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0102 020201 | 15 536,17 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0202 020201 | 12 491,71 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0203 020201 | 17 715,00 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0204 020201 | 14 477,92 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0301 020201 | 12 576,92 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0302 020201 | 11 631,11 |
| CLASSIFICAÇÃO - 0303 020201 | 11 798,32 |
| | 481 820,52 |

Para o efeito procedeu-se ao cabimento do montante da despesa prevista até ao final do ano de 2019, nas rubricas acima referidas, conforme fichas de cabimento que se anexam.

2. A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta previa ao abrigo do critério material previsto no artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do n.º1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

3. Assim solicita-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

» Convite elaborado de acordo com o disposto no art.º 115.º do CCP.

» Caderno Encargos.

4. Propõe-se desta forma que seja realizado uma consulta prévia às seguintes entidades na sequência do **Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade CPCC/05/2018 celebrado pela CIMT em 17/12/2018:**

ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações, S.A.

EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

GALP Power, S.A.

ENDESA Energia, S.

HEN – Serviços Energéticos, Lda

5. Nos termos do n.º 3 do art.º 67.º, o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade



adjudicante, considerando-se feitas a estes as referencia feitas no CCP ao júri; cabendo-lhes igualmente as competências atribuídas no âmbito do n.º 1 do art.º 69.º do CCP. O órgão com competência para contratar pode ainda proceder à delegação de competência ao abrigo do disposto no art.º 109.º para o seguinte conforme o disposto no n.º 2 do art.º 69.º:

- Prestar esclarecimentos;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

6. Nos termos do art.º 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja o Eng. José Augusto.

7. Conforme dispõe o art.º 38 do CCP, a **decisão de escolha do procedimento** de formação de contratos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, tal como lhe cabe a competência para **autorizar a despesa** e bem como lhe cabe nos termos do n.º 2 do art.º 40.º do mesmo diploma a **aprovação das peças do procedimento**. Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/6., aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01 esta competência é da Câmara Municipal.

Assim, face ao acima exposto e dado que a próxima reunião de câmara só se realiza dia 18 de fevereiro e o novo contrato deve iniciar-se a 01 de março solicita-se que nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/13 de 12 de setembro a realização do procedimento de consulta previa para Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão nos termos propostos nos pontos 1 a 7 da presente informação, devendo ser remetido este assunto à Câmara Municipal para ratificação do respetivo despacho.”

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo a abertura do procedimento e respetivas peças, nomeio o gestor de contrato e dispenso o júri conforme proposto, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

14257/18 - PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA - RUA CONDESSA DE MURÇA, N.º 3

- Do Assistente Técnico da Divisão de Gestão de Urbanismo e Obras, Filipe Pires, foi presente uma planta a propor a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e respetiva sinalização, na Rua Condessa de Murça n.º 3, na sequência de um pedido em nome de Clara Fernandes da Silva.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida e respetiva sinalização, sem indicação de matrícula.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 15

64/19 – MINUTA DO CONTRATO - REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO S. JOÃO – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS OU OMISSÕES DE PROJETO (ADICIONAL N.º 1)



- Da Assistente Técnica dos Serviços de Notariado, Ana Paula Cardoso, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Remodelação do Cine Teatro S. João” – Trabalhos de Suprimentos de Erros e Omissões de Projeto (Adicional, n.º 1), adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA., para aprovação.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

1794/19 – REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO S. JOÃO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 13

- Presente o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 13, no valor de 70.976,98€ (setenta mil, novecentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de janeiro de 2019, referente à empreitada de “Remodelação do Cine Teatro S. João”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

1247/19 - REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - BLOCOS G, H, I, J – MAPA RESUMO DA CONTA FINAL (DEFINITIVA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o mapa resumo da Conta Final (Definitiva), no valor total de 323.213,69€ (trezentos e vinte e três mil, duzentos e treze euros e sessenta e nove cêntimos), elaborado em 21 de janeiro de 2019, referente à empreitada da “Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado - Blocos G, H, I, J”, adjudicada à Firma Obrimofer – Construções Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

1221/19 - REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - BLOCOS G, H, I, J – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 2 (DEFINITIVA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 2 (Definitiva), no valor de 4.486,49€ (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), elaborado em 21 de janeiro de 2019, referente à empreitada da “Requalificação do Bairro Municipal da Rua General Humberto Delgado - Blocos G, H, I, J”, adjudicada à Firma Obrimofer – Construções Unipessoal, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

1954/19 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 15



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 15 do Contrato Inicial, no valor de 100.637,88€ (cem mil, seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 12 de fevereiro de 2019, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

1956/19 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, N.º 3, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, n.º 3, Situação n.º 1, no valor de 8.478,55€ (oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 12 de fevereiro de 2019, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

1957/19 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES, N.º 4, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, n.º 4, Situação n.º 1, no valor de 7.325,04€ (sete mil, trezentos e vinte cinco euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 12 de fevereiro de 2019, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

19126/12 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Presente o auto de vistoria assinado pelo Administrador de Insolvência da Firma João Salvador, Lda., adjudicatária da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista - Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, bem como notificação para proceder à correção dos defeitos, referidos no auto, no prazo de 60 dias, sob pena de acionamento da garantia bancária.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, acionar a garantia bancária após os 60 dias sem que tenham sido corrigidos os defeitos, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES



PONTO 23

15161/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 30/2018 – DELICIOUSPOINT, UNIPESSOAL, LDA., ALTERAÇÃO DE FACHADA – LEGALIZAÇÃO

- Presente o processo de obras número 30/2018, em nome de Deliciouspoint, Unipessoal, Lda., referente à legalização de alteração de fachada, na rua 5 de Outubro, n.º 119, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

“A presente proposta refere-se ao pedido de legalização de alteração de fachada referente a um comércio no local acima descrito.

A alteração consiste na eliminação da montra e respetiva caixilharia pela inclusão de uma nova fachada recuada no interior do estabelecimento onde estão encastradas máquinas de distribuição automática de bebidas e outros produtos alimentares.

O requerente entrega elementos solicitados para corrigir irregularidades apontadas na análise à arquitetura. A operação urbanística já se encontra realizada tratando-se concretamente de uma alteração no sentido de correspondência gráfica para com a realidade da edificação.

Na análise destes serviços, verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento.

Não sendo necessária a apresentação de mais elementos além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

7679/10 – PROC.º DE OBRAS N.º 150/2007 – PONTO FRESCO SUPERMERCADOS, SA.– ALTERAÇÃO EM LOJA DE PRODUTOS ALIMENTARES – SUPERMERCADO – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 150/2007, em nome de Ponto Fresco Supermercados, SA., referente à alteração em loja de produtos alimentares - supermercado, na rua 1.º de Maio, n.º 87, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Técnica Superior, Dr.ª Sandra Santos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

“O Processo de Obras identificado em título foi deferido por deliberação de 05 de julho de 2010 e notificado o requerente através do ofício n.º 2532, de 13 de julho de 2010, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, confirma-se a *CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço nos termos do referido art.º 71.º do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos.

- Após informação da Fiscalização, deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA,



considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.”

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que as obras não foram iniciadas, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

9247/13 – PROC.º DE OBRAS N.º 225/2006 – CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL – ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N.º 56/11 – 1.ª PRORROGAÇÃO – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 225/2006, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de bloco habitacional, alvará de autorização n.º 56/11 – 1.ª prorrogação, na rua Casal do Conde – lote n.º 6, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Técnica Superior, Dr.ª Sandra Santos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

“O Processo de Obras identificado em título foi aprovado por despacho de 28 de junho de 2009 e foi notificado o requerente através do fax, para requerer a emissão do alvará de autorização de obras.

Posteriormente verificou-se um pedido de prorrogação do levantamento de respetivo alvará de autorização de obras, em 11 de junho de 2010, o qual foi deferido (prazo aumentado para o dobro – até 29 de junho de 2011).

Em 28 de junho de 2011, veio o requerente solicitar a emissão do alvará de autorização de obras, tendo o mesmo sido emitido em 29 de junho sob o n.º 56/2011, válido até 28 de julho de 2013.

Em 27 de junho de 2013, foi apresentado um pedido de prorrogação do alvará de autorização de obras n.º 56/2011, cujo deferimento ocorreu em 02 de julho de 2013 e notificado o requerente, através do ofício n.º 1730, de 05 de julho de 2013, para proceder ao levantamento, da prorrogação do respetivo alvará de autorização de obras.

- Verificaram os Serviços de Fiscalização que foi executada a estrutura de betão armado, não tendo sido o edifício concluído, tendo caducado a licença.

Dado o exposto, e em virtude de as obras não terem sido concluídas no prazo fixado, de acordo com a linha c) e d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, confirma-se a caducidade do processo em apreço nos termos do referido artigo do mesmo diploma legal, a qual poderá originar o respetivo arquivamento.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- A Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.”

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que as obras não foram concluídas, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por



escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 26

13008/18 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2006 – BRÁLIS – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA E FERNANDO BRANCO – VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL

- Do Assistente Técnico da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação, relativa à receção definitiva parcial do alvará de loteamento, n.º 07/2006, em nome de Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda., e Fernando Branco, na Urbanização do Casal Saldanha Sul:

“Serve a presente para informar V. Ex.ª. que na sequência da informação destes Serviços, datada de 31 de julho de 2018 e respetiva deliberação camarária (06 de agosto de 2018) e no propósito de efetuar a receção definitiva dos trabalhos da urbanização mencionada em título, cuja receção provisória ocorreu em junho de 2010, foi marcada vistoria para o dia 13 de novembro de 2018, notificando para o efeito a promotora BRÁLIS, Lda.

A promotora não compareceu ao evento e nem justificou a sua ausência, pelo que, foi realizada nova vistoria em 01 de fevereiro de 2019, na presença de duas testemunhas, o Arq.º Francisco Pontes Varanda Gonçalves e o Eng.º Nuno Teixeira Carda, conforme auto que se anexa.

Na vistoria realizada, verificaram-se defeitos da responsabilidade da promotora, nomeadamente, fissuras nos revestimentos do pavimento em betão poroso, irregularidades no campo desportivo revestido a pavimento elástico no interior do campo desportivo e abatimentos pontuais em passeios revestidos a calçada e ainda pedras soltas nos remates às caixas de visita.

A fiscalização considera os defeitos acima mencionados relevantes e que não há condições para se proceder à receção definitiva parcial, devendo o titular do alvará de loteamento ser notificado do mesmo, assim como executar obras de correção, no prazo de trinta dias a contar da data da receção da notificação.

No incumprimento do referido prazo, poderá a Câmara substituir a promotora nas correções dos defeitos, acionando para o efeito a garantia bancária.

Informa-se ainda que não se encontram no processo, os certificados de conformidade e manuais de instruções dos equipamentos e pavimentos dos parques infantis instalados no loteamento (também rececionados em junho de 2010).

Dado nenhum dos elementos representantes deste Município na vistoria, ter participado na fiscalização/acompanhamento da obra, não se sabe se os mesmos foram entregues.

Assim, sugere-se que se procure obter junto da promotora BRÁLIS e/ou do empreiteiro executante dos trabalhos, Miraterra - Obras Públicas, os referidos documentos que são fundamentais para a correta manutenção dos parques, conforme previsto no regulamento das condições de segurança dos parques infantis, aprovado pelo D.L. 379/97 de 27 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo art.º 16º do D. L. 203/2015 de 17 de setembro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não proceder à receção definitiva parcial,



de acordo com a informação dos serviços.

- Mais deliberou que o titular do alvará de loteamento seja notificado para executar as obras de correção no prazo de trinta dias a contar da data de receção da notificação.
- Deliberou ainda que, no incumprimento do prazo referido, será acionada a garantia bancária.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
